

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**SENADOR ELOI DE SOUZA**  
**PALÁCIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA**

**DESPACHO**

Trata-se de procedimento para a contratação dos serviços da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, com o objetivo de garantir o fornecimento contínuo de água potável e esgotamento sanitário para a Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN.

O fornecimento de água canalizada é considerado imprescindível para o desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal, assegurando condições higiênico-sanitárias adequadas ao funcionamento do órgão. Destaca-se a importância vital da água para o consumo humano, limpeza, higiene e bem-estar, sendo seu fornecimento indispensável para as atividades legislativas e administrativas da Câmara.

Os serviços relacionados ao fornecimento de água potável e tratamento de esgoto são classificados como serviços continuados, essenciais para a integridade do patrimônio público e o funcionamento contínuo das atividades institucionais, conforme disposto na IN 05/2017 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Considerando a natureza essencial e continuada desses serviços, bem como a padronização na contratação dos serviços da CAERN, solicita-se formalmente a contratação nos termos do Art. 109 da Lei 14.133/2021. A contratação deverá ser efetuada de forma a possibilitar a realização do contrato por tempo indeterminado, com limite de 10 (dez) anos.

Ressalta-se que, de acordo com o mencionado artigo, será necessária a comprovação anual da existência de créditos orçamentários vinculados à contratação, garantindo a continuidade dos serviços de água e esgoto, alinhando-se às normativas legais e assegurando o pleno funcionamento da Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN.

Encaminhe-se o presente processo ao setor competente para as providências necessárias à formalização da inexigibilidade de licitação, assegurando a contratação dos serviços essenciais da CAERN para a Câmara Municipal.

Senador Eloi de Souza/RN, 13 de janeiro de 2025.

**Lucas Vinicius da Costa**  
**Agente de Contratação**